ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 239/20, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica no Processo Administrativo nº. 6412/19, de 09/10/2019,

Considerando que o servidor fez jus a incorporação de uma fração dos vencimentos percebidos antes da data de publicação da Emenda Constitucional n° 103/109, ocorrida no dia 13 de novembro de 2019 (ISSN 1677-7042, ed. n° 220 – Seção 1, pag. 1-6) ou seja, antes da alteração do panorama constitucional que passou a vedar a incorporação de gratificações pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança, conforme explicitado no despacho da Procuradoria Jurídica, no Processo Administrativo acima mencionado , e

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019, e

Considerando a garantia constitucional no Inciso XXXVI, do art. 5° da CRFB/88, que salvaguarda o direito adquirido.

RESOLVE:

INCORPORAR, com base no Artigo 62, § 2°, 3º e 4º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 01, de 19/06/91, à remuneração do Servidora Estatutário, abaixo relacionado, Gratificação pelo exercício do Cargo em Comissão – DAS, produzindo efeitos retroativos a partir da data que se segue:

NOME	CARGO EM COMISSÃO OCUPADO	INCORPORAÇÃO ANTERIOR	TOTAL INCORPORADO	DATA
Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral	Coordenador de Controle Interno Municipal	**1/5 DAS – 1** **3/5 DAS – 2**	**1/5 DAS** **1/5 DAS – 1** **3/5 DAS – 2** **Totalizando: 5/5**	09/10/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Jornal O Popular
PUBLICADO
Ed. 896
16/12/20
mat. 41/6674

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL